

**DIREITOS DA NATUREZA E LUTAS POR ÁGUA: UM OLHAR ECOSSOCIALISTA INDO-AMERICANO<sup>1</sup>****RIGHTS OF NATURE AND STRUGGLES FOR WATER: AN INDO-AMERICAN ECO-SOCIALIST PERSPECTIVE****Efendy Emiliano Maldonado<sup>2</sup>****Natália Jodas<sup>3</sup>**

**Resumo:** O artigo busca relacionar os aportes da Ecologia Política e da Economia Ecológica com a perspectiva inovadora dos Direitos da Natureza, fruto do acúmulo jurídico-político produzido em nossa região frente à grave realidade dos diversos conflitos socioambientais existentes na América Latina. Nessa senda, o trabalho apresenta as possíveis conexões entre esses campos do conhecimento a partir da proposta de um Ecosocialismo Indo-Americano. Utiliza-se como metodologia de pesquisa a revisão bibliográfica da literatura nacional e estrangeira situada nos campos da sociologia, economia, política e ecologia em conjunto com a análise de documentos políticos e jurídicos produzidos nos últimos anos no contexto latino-americano. Por fim, a título de exemplo, discute-se, brevemente, algumas lutas por água promovidas, nas últimas décadas, pelos movimentos populares latino-americanos, protagonizados por povos indígenas, camponeses(as) e ambientalistas, para demonstrar a potencialidade da defesa dos bens comuns da humanidade e seus reflexos no direito.

**Palavras-Chave:** América Latina; Direitos da Natureza; Conflitos Socioambientais; Ecologia Política; Ecosocialismo Indo-Americano.

**Abstract:** The paper intends to intertwine the contributions of the Political Ecology and Economical Ecology along the innovative perspective for the Rights of Nature, result of the legal-political ripening in the Latin-American region that faces a harsh reality of socio-environmental conflicts. On this path, the article presents the possible connections amongst these fields of knowledge based on the proposal of an Indo-American Eco-socialism. The research methodology is bibliographical revisions on the brazilian and foreign literature in the sociology, economy, politics and ecology, along the analysis of legal and political documents

<sup>1</sup> Artigo recebido em 30 de junho de 2017 e aceito para publicação em 1 de agosto de 2017.

<sup>2</sup> Doutorando em Direito, Política e Sociedade no Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal de Santa Catarina. Bolsista do CNPq. Mestre em Teoria, Filosofia e História do Direito pelo PPGD/UFSC. Bacharel em Ciências Jurídicas y Sociais pela Universidade do Vale do Rio do Sino (UNISINOS-RS). Integrante do Núcleo de Estudos e Práticas Emancipatórias (NEPE/UFSC) e do Instituto de Pesquisa em Direitos e Movimentos Sociais – IPDMS, onde coordena o Grupo Temático Teorias Críticas do Direito, América Latina e Epistemologias do Sul. Membro da Rede Nacional de Advogados e Advogadas Populares (RENAP). Tem experiência na área do Direito, com ênfase em Direito Constitucional, Teoria da Constituição, Teorias Críticas do Direito, Direitos Humanos, Filosofia Política, Movimentos Sociais e América Latina.

<sup>3</sup> Doutoranda em Direito Econômico, Financeiro e Tributário pela Universidade de São Paulo (USP), subárea de "Direito Ambiental". Mestre em Direito, Meio Ambiente e Ecologia Política pelo Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). Especialista em Direito Constitucional pela Universidade Estadual de Londrina (UEL). Bacharel em Direito pela UEL. Bolsista CAPES e Professora da Universidade de Guarulhos (UNG).

produced in the last few years on Latin-American context. Lastly, for example, it discusses, briefly, the struggle for the right to water, promoted by the Latin-American social movements in the last few decades, starred by the peasant and environmentalist movements, to demonstrate the potentiality of the defense of the common goods of humanity and its reflex on law.

**Keywords:** Latin America; Nature Law; Socio-Environmental Conflicts; Political Ecology; Indo-American Eco-Socialism.

## 1. Introdução

*Las luchas por el agua son simultáneamente luchas por la justicia social, porque cualquier atentado contra el agua aumenta la inequidad y son además expresiones de resistencia y defensa de formas distintas de percibir la vida y las relaciones con la naturaleza. Si perdemos el agua, no nos queda nada. El agua es algo más que una partícula de hidrógeno y dos de oxígeno; el agua es vida y alberga vida. Es el origen o el fin de la vida, es la síntesis de lo sagrado. (MARTÍNEZ, 2010, p. 340)*

Este trabalho pretende sistematizar algumas reflexões sobre os campos da Ecologia Política e da Economia Ecológica, por meio da apresentação das suas principais contribuições teóricas para, paralelamente, vinculá-las às vertentes do Socialismo Indo-Americano e do Ecosocialismo. Primeiramente serão retratados os objetivos atinentes à Ecologia Política, com o propósito de visualizar o liame existente entre o modo de produção capitalista e a progressiva dizimação da natureza e das relações sociais. Destacam-se os movimentos sociais da segunda metade do século XX, que passaram a evidenciar as arbitrariedades existentes no acesso aos recursos provenientes do ambiente e os conflitos ecológicos distributivos decorrentes dessas assimetrias. Na sequência, serão correlacionadas as diferentes correntes ambientalistas existentes, classificadas segundo Joan Martinez-Alier, como o “culto ao silvestre”, o “evangelho da ecoeficiência” e o “ecologismo dos pobres”, sendo esta última identificada com as lutas de justiça ambiental capitaneadas por grupos humanos que mantêm interações sustentáveis com os ecossistemas.

Na segunda parte, demonstrar-se-ão os princípios atrelados à Economia Ecológica, campo transdisciplinar da Economia e da Ecologia, cuja base explicativa remonta à Termodinâmica e à biofísica. A proposta de um novo paradigma econômico alicerçado à justiça distributiva contribui à possibilidade de uma aproximação entre os objetivos da Ecologia Política com a Economia Ecológica.

No terceiro tópico, serão concatenadas as perspectivas socialistas desenhadas por José Carlos Mariátegui e Michel Löwy, com o fito de externar a ligação da problematização

do materialismo histórico e da proposta de um socialismo indo-americano e do pensamento ecossocialista, ambas vinculadas a uma perspectiva libertadora latino-americana. A exposição da base teórica ecossocialista indo-americana permitirá a identificação, a ser dissertada brevemente na última parte da pesquisa, das lutas sociais latino-americanas como um protótipo de resistência à privatização dos bens comuns e essenciais à humanidade, entre eles, da água.

Por isso, a pesquisa em comento fará um resgate teórico-conceitual que almeja explicitar a necessidade de integrar as perspectivas dessas diversas correntes teóricas e possibilitar uma hermenêutica comprometida com os setores oprimidos da nossa sociedade. Nesse sentido, as lutas pela Água e pelos Direitos da Natureza (*Pachamama*), alavancados pelos movimentos sociais contra-hegemônicos, vêm proporcionando uma verdadeira transformação epistemológica na relação ser humano/natureza, que expressam aquilo que compreendemos como um Ecossocialismo Indo-Americano.

Adota-se como metodologia de pesquisa a revisão bibliográfica da literatura sociológica, ecológica, jurídica e econômica tangente à temática trabalhada, bem como a consulta a documentos políticos e institucionais publicados pelos países da América Latina.

## 2. Ecologia política e conflitos socioambientais

Partimos da premissa de que há uma relação umbilical entre modernidade/colonialidade e a formação capitalista nos países latino-americanos<sup>4</sup>. Essa relação constituinte do sistema capitalista atual tem como premissa, portanto, o reconhecimento de que, assim como a luta de classes, o racismo (principal expressão da colonialidade) e a mercantilização da natureza também são eixos estruturais da nossa ordem social. O racismo marcou historicamente os povos do Sul Global (latino-americanos, africanos e asiáticos), pois significou o genocídio físico, material e espiritual de uma diversidade de cosmovisões e modelos de organização alternativos ao vigente na atualidade e, principalmente, direta e indiretamente, o extermínio de milhões de seres humanos e da biodiversidade.

No plano econômico e ambiental, significou o saque incansável das nossas riquezas naturais através da superexploração do trabalho, seja escravocrata e/ou servil, de grandes massas populacionais subjugadas aos interesses de uma pequena classe de proprietários.

---

<sup>4</sup> Para uma visão aprofundada dessa relação, ver: (MALDONADO, 2015).

Permitiu, também, o processo de acumulação originária do capital, na qual a exploração, em especial de minérios e matérias-primas, sustentou a formação dos países “desenvolvidos”, primeiro ibéricos, depois anglo-americanos e parte de outros países europeus (MALDONADO, 2015, p. 141).

Foi no seio da nascente sociedade capitalista, marcada pela crescente expropriação da natureza e pelos processos de industrialização que transformaram o trabalho assalariado e a natureza em mercadoria, que se intensificou a geração de riscos ambientais de diferentes formas e efeitos sociais. Embora os seres humanos habitem a Terra há milênios, a acentuação de perigos irreversíveis à sua sobrevivência deriva-se das práticas adotadas há decênios, notadamente, ao sistema capitalista, à sua lógica de expansão e acumulação sem limites e ao seu produtivismo irracional (LÖWY, 2010. p. 684).

O século XX constituiu-se cenário de uma crise ecológica, em razão do modo de produção econômico ocidental ter se estendido a praticamente todo o planeta e sujeitado a maior parte das atividades humanas aos “mandamentos” da mercadoria. A mercantilização das relações sociais trouxe duas degradações simultâneas: uma de ordem social e outra de cunho ambiental (HARRIBEY, 2001, p. 183).

No campo social, apesar do crescimento considerável das riquezas produzidas, a pobreza e a miséria não recuaram mundialmente (HARRIBEY, 2001, p. 183). A riqueza, medida pelo grau de industrialização, bens de consumo e utensílios, aumentou na mesma proporção que a pobreza (ALTVATER, 1995. p. 23). Na esfera ecológica, o industrialismo, base do modelo capitalista, tornou-se o eixo principal de interação dos seres humanos com a natureza, o que acabou por acelerar, em contrapartida, o processo de esgotamento e contaminação dos recursos encontrados no meio ambiente. A produção industrial ofertou ameaças potenciais decorrentes da geração de bens de consumo, como a poluição do ar, solo, rios e mares, advindos do descarte excessivo de resíduos sólidos, do uso de agrotóxicos e da disposição irregular de efluentes químicos e perigosos, e, igualmente, proporcionou a escassez de recursos naturais vitais, como a água, a biodiversidade, a matéria e a energia.

A simultaneidade desses dois desastres, social e ambiental, não é fortuita, mas resultado do desenvolvimento econômico impulsionado pela acumulação do capital à escala planetária (HARRIBEY, 2001, p. 184). Contudo, as teorias críticas sociais e ecológicas, na maioria das vezes, se desenvolveram separadamente, construindo pilares a partir de olhares isolados e não confluentes. A complexidade dos problemas sociais agravados pelas mudanças ambientais globais abre caminho para o desenho de métodos interdisciplinares de

investigação, com o escopo de articular diferentes conhecimentos e, assim, abranger múltiplas relações, causalidades e interdependências (LEFF, 2006. p. 279). Particularmente, na segunda metade do século XX, em meio à evidenciação da problemática ambiental na pauta política dos Estados, há um maior enfoque sociológico nas questões atinentes ao meio ambiente.

Os movimentos sociais emergidos na década de 1960 procuraram superar a dicotomia natureza/cultura, a partir da edificação de uma crítica ambiental à sociedade industrial, o que culminou no surgimento de uma corrente política e acadêmica denominada de “Ecologia Política” (MUNIZ, 2009. p. 184). Importa assinalar que os principais teóricos que introduziram noções ecológicas na discursividade política não eram precisamente ecologistas, mas críticos da sociedade industrial e do capitalismo (MIREs, 2012. p. 27).

Em 1972, o antropólogo Eric Wolf incorporou a expressão “ecologia política”, sendo que a terminologia já havia sido empregada em 1957 por Bertrand de Jouvenel (MARTINEZ-ALIER, 2014. p. 111). A Ecologia Política germinou dos estudos de caso locais engrenados pela geografia e antropologia rural, estendendo-se hoje aos níveis nacional e internacional (MARTINEZ-ALIER, 2014, p. 110). Fortaleceu-se principalmente na década de 1980, como consequência da crescente articulação entre movimentos ambientalistas e sociais frente ao contexto de crise ecológica.

Os geógrafos Blaikie e Brookfield, no ano de 1987, estudaram as mutáveis relações existentes entre as estruturas sociais (econômicas, políticas) e a utilização do meio ambiente, considerando tanto as “divisões de classes ou de castas, ou as divisões de renda e de poder, como a divisão por gênero da propriedade, do trabalho e do conhecimento” (MARTINEZ-ALIER, 2014, p.112). As discussões teóricas e políticas acerca dos conflitos ecológicos distributivos ou dos conflitos socioambientais perfizeram o campo da Ecologia Política.

A doutrina da Ecologia Política aflora de uma nova perspectiva do saber e encontra-se no momento de fundação de seu campo teórico-prático, com a finalidade de construir um novo território de pensamento crítico e de ação política. Pontua-se que a Ecologia Política, por colidir, somar e confundir diversas disciplinas, pensamentos, comportamentos e movimentos, não estabelece um novo paradigma de conhecimento ou uma nova ordem social, mas ocupa um espaço que ainda não adquiriu nome próprio: “por isso é designada com empréstimos metafóricos de conceitos e termos provenientes de outras disciplinas para ir nomeando os conflitos derivados da distribuição desigual e as estratégias de apropriação dos recursos ecológicos, os bens naturais e os serviços ambientais” (LEFF, 2006, p. 300-302).

O seu terreno teórico firma-se na percepção de que a estrutura do modelo capitalista infundiu não apenas o desmantelamento progressivo da natureza, mas, sobretudo, proporcionou um injusto e desproporcional acesso aos recursos e serviços ecológicos e uma arbitrária assimetria na difusão de danos ambientais. Essa disparidade socioambiental alarmante, decorrente das formas dominantes e opressoras de apropriação da natureza, é o principal eixo de pesquisa da Ecologia Política.

A Ecologia Política estuda, portanto, os conflitos ecológicos distributivos, em que estes são entendidos como “os padrões sociais, espaciais e temporais de acesso aos benefícios obtidos dos recursos naturais e aos serviços proporcionados pelo ambiente como um sistema de suporte da vida”. Os determinantes da distribuição ecológica podem ser naturais, como o clima, a topografia, padrões pluviométricos, qualidade do solo, da água, jazidas minerais, como também sociais, culturais, econômicos, políticos e tecnológicos (MARTINEZ-ALIER, 2014, p. 113).

A perda da biodiversidade pela expansão monocultora, a dizimação de terras indígenas, as populações ribeirinhas e tradicionais deslocadas face ao represamento de rios, as desigualdades sociais, espaciais e temporais derivadas do uso humano dos ecossistemas consistem em verdadeiros conflitos socioambientais analisados pela Ecologia Política. Nesse contexto, a justiça ambiental revela-se como uma luta contra a distribuição desproporcional de diferentes formas de riscos ambientais ocasionados a determinadas camadas da população. O movimento pela justiça ambiental tem enfatizado a desproporcionalidade com que o peso da contaminação recai sobre grupos humanos específicos, desse modo, a concepção de justiça ambiental estaria ligada a uma noção de “justiça distributiva” (MARTINEZ-ALIER, 2014, p. 274).

Pode-se afirmar que as relações econômicas entre os países do Norte e do Sul são marcadas pelo imperialismo, a expropriação e a dependência, o que implica em dizer que a garantia de bem-estar de uma população no âmbito do mercado internacional vincula-se, diretamente, no consumo massivo e barato de mão de obra e dos bens naturais advindos das nações subdesenvolvidas. O crescimento econômico não garantiu a maior igualdade na distribuição de riquezas, nem o saneamento da fome ou uma produção ecoeficiente (sustentabilidade). Reversamente, gerou maiores impactos aos ecossistemas, atingindo novos territórios e grupos sociais de baixa renda. As classes subalternas ameaçadas pelo avanço constante dos Estados nórdicos junto aos sulistas têm resistido e protestado pela consagração de territórios indígenas, direitos sociais e, igualmente, pela sacralidade da natureza, fonte de

sustento (MARTINEZ-ALIER, 2014, p. 34). Estes movimentos têm ganhado força no âmbito interno das nações, sendo denominados hoje pela doutrina de “movimentos de justiça ambiental” ou “ecologismo dos pobres”.

Nesse quesito, Joan Martinez-Alier distingue os “movimentos de justiça ambiental” ou de “ecologismo dos pobres” de duas correntes ambientalistas que, para o autor, estariam desatadas da ideia de justiça distributiva ecológica. Segundo Alier, os movimentos ecologistas podem ser classificados em três as correntes, dentre as quais o Ecologismo dos Pobres ou Movimento de Justiça Ambiental seria uma destas ramificações.

O “*culto ao silvestre*”, primeira corrente, “não ataca o crescimento econômico enquanto tal”, mas coloca em destaque a necessidade de manter e preservar os espaços que ainda restam na natureza, localizados fora da influência do mercado. Segundo o autor, nos últimos trinta anos este movimento tem sido representado no Ocidente “pelo movimento da 'ecologia profunda', que propugna uma atitude biocêntrica ante a natureza, contrastando com a postura antropocêntrica superficial”. Essa corrente possui vários matizes sobre o “culto ao silvestre”, contudo, a sua principal proposta política consiste em manter reservas naturais, denominadas parques nacionais ou naturais, ou algo semelhante, livres da interferência humana. Uma reserva natural poderia admitir visitantes, mas não habitantes humanos. Essa perspectiva, muitas vezes apela para as religiões orientais (menos antropocêntrica que as ocidentais), mas, infelizmente, não percebe e valoriza o papel que exercem as resistentes cosmovisões indígenas em nossa região, pois “o mais razoável seria, nas Américas do Norte e do Sul, procurar respaldo numa realidade bem mais próxima: a do valor sagrado da natureza nas crenças indígenas que sobreviveram à conquista europeia” (MARTINEZ-ALIER, 2014, p. 22-24).

A segunda corrente ambientalista seria o “*evangelho da ecoeficiência*”, desafiadora do “culto ao silvestre”. Trata-se de um movimento que se preocupa com a economia na sua totalidade, já que sua atenção está voltada aos impactos ambientais ou riscos à saúde decorrentes das atividades industriais, da urbanização e da agricultura moderna (MARTINEZ-ALIER, 2014, p. 26). Há uma crença geral no desenvolvimento sustentável, na racional utilização dos recursos ambientais, tornando-se a ecologia uma ciência proposta a remediar a degradação causada pela poluição.

Destaca-se a ausência de maiores críticas ao modo de produção econômico contemporâneo, em vista de que o desenvolvimento sustentável e a modernização ecológica (comercados, licenças de emissões; tecnologias aplicadas no racionamento de energia e

outras matérias-primas) levariam à solução de “ganhos econômicos e ecológicos”. Ou seja, para essa corrente “a ecologia se converte em uma ciência gerencial para limpar ou remediar a degradação causada pela industrialização”, uma vez que assim “como o restante da sociedade ocidental, assumiu um compromisso com a ideia de progresso, pelo utilitarismo” (MARTINEZ-ALIER, 2014, p. 28-29).

Por outro lado, o “*ecologismo dos pobres*” ou “*movimento de justiça ambiental*” sublinha o crescimento econômico como protagonista dos impactos ambientais, em que há a reflexão no “deslocamento geográfico das fontes de recursos e das áreas de descarte dos resíduos” e problematizam-se as relações imperialistas existentes entre os países ricos e pobres. Extrai-se como essência do Ecologismo dos Pobres não um culto sagrado à natureza, mas, primeiramente, um interesse material pelo ambiente, já que condicionador da subsistência dos humanos pobres de hoje. “Sua ética nasce de uma demanda por justiça social contemporânea entre os humanos” (MARTINEZ-ALIER, 2014, p. 34).

Investiga-se, assim, o modo como as populações marginalizadas (indígenas, quilombolas, camponeses, ribeirinhos, entre outros), tanto nas nações ricas quanto nas pobres, mantêm interações sustentáveis com os ecossistemas. Os grupos sociais, alvos da economia globalizada, têm coevolucionado sustentavelmente com os biomas, assegurando a conservação da biodiversidade. Sublinha-se que o Ecologismo dos Pobres é subsidiado por disciplinas como a agroecologia, etnoecologia, ecologia urbana, ecologia política e economia ecológica (TILIO NETO, 2008. p. 43). O Ecologismo Popular nasce da desigual incidência dos danos ambientais, posto que os cenários de degradação estão atrelados, geralmente, às populações tradicionais ou de baixa renda.

Exatamente por isso que a bandeira do movimento de justiça ambiental não exclui da sua ideologia a construção de um novo tipo de economia, capaz de privilegiar fatores ecológicos e vontades sociais. A necessidade de enfrentamento entre o crescimento econômico, a iniquidade e a degradação ambiental devem ser contemplados nos marcos das relações de poder, urgindo a necessidade de se pensar em um novo projeto de Economia no presente, o qual haja como prioridade o atendimento às necessidades básicas do indivíduo e à preservação do meio ambiente, base de vida do planeta (MARTINEZ-ALIER, 2014, p. 334).

## **2.1. Economia Ecológica e Ecologia Política: aproximações**

A produção econômica deve subordinar-se à estrutura e ao regime político de um Estado, o que significa dizer que, as prioridades políticas estatais perfazem os fins concorrentes da operação econômica. Ocorre que, na sociedade contemporânea essa relação de subordinação está invertida, pois os interesses predominantes são os das grandes corporações transnacionais. Esta contraversão de dependência (poder econômico sobre/acima o/do poder político) intensificou a prevalência de uma crença de que o crescimento econômico seja encarado como a finalidade derradeira social (DALY; FARLEY, 2004, p. 81). A orientação geral da Economia tradicional, sob a égide de se buscar o crescimento, não só exacerbou o ritmo de exploração do meio ambiente, como não atribuiu importância devida à natureza nos diagramas da sua teoria científica, sobretudo para tratar dos resíduos gerados pelas atividades que acabam contaminando a própria fonte de recursos, o meio natural.

A prioridade do crescimento econômico foi a ideia mais difundida no século XX, de modo que se denominaram “hereges” aqueles economistas que tentaram desafiar tal objetivo, no sentido de reconhecer os serviços prestados pelos ecossistemas. A Economia, muito embora considerada a “ciência da escassez”, por investigar a escolha e a distribuição dos recursos encontrados no ambiente, preteriu a Ecologia do seu objeto de saber. A ciência econômica convencional aprendeu a olhar para a Economia como o todo, e não como um subsistema aberto do sistema maior, qual seja, a Terra (DALY; FARLEY, 2004, p. 19 e 43).

A Ecologia (*oikos + logos*), terminologia criada pelo biólogo alemão Ernst Haeckel em 1886, também se origina do grego, sendo que *oikos* significa “casa” e *logos* expressa “estudo”. Por isso, Ecologia é “a ciência que estuda as condições de existência dos seres vivos e as interações, de qualquer natureza, existentes entre esses seres e o seu meio” (MARCONDES, 1992. p. 4). A proximidade etimológica entre Economia (*oikos nomos*) e Ecologia (*oikos logos*) não é mera coincidência. Haeckel, ao referir-se expressamente sobre a Economia, compreende por Ecologia “a área do conhecimento concernente à economia da natureza – os estudos de todas as relações do animal com o seu meio ambiente orgânico e inorgânico” (VIVIEN, 2011. p. 28).

Pode-se atribuir ao mecanicismo, consagrado nas ciências físicas do século XVIII, como o verdadeiro propulsor e edificador das concepções da Economia tradicional, haja vista que ele significou, para as disciplinas que buscavam o “status” de ciência, um método validador de cientificidade. No contexto de uma sociedade fascinada pelas explicações de Descartes e Newton, a lógica era de que quanto mais os cientistas embasassem seus métodos e conceitos na Física, maior seria a presunção de veracidade e a credibilidade social.

Uma das características de um sistema mecânico é que ele envolve um princípio de conservação, consistente na criação de uma identidade ao longo do tempo. Este princípio estabelece que a energia total circulante naquele sistema é constante, ou seja, não há perdas (CECHIN, 2010, p. 442). Na perspectiva convencional, a Economia tem duas partes: a unidade de produção (empresas) e a unidade de consumo (lares/famílias). As primeiras produzem bens e serviços e as últimas buscam referidos produtos, de modo que a oferta das empresas e a procura doméstica encontram-se no mercado de bens e os preços são determinados pela interação entre oferta e procura (DALY; FARLEY, 2004, p. 54).

Para Nicholas Georgescu-Roegen, pioneiro nas mais vigorosas críticas ao dogma mecanicista econômico, a Economia tradicional “não poderia estar mais longe da verdade do que a ideia do processo econômico como um fenômeno isolado e circular”, uma vez que o processo econômico está apoiado solidamente em uma base material sujeita a pressões (natureza), sendo por conta mesmo destas pressões que todo o processo comporta uma evolução irreversível (GEORGESCU-ROEGEN, 2012, p. 63). O pensamento econômico tradicional insculpiu modelos e equações descompassados com a realidade, na medida em que desconsiderou os fluxos naturais existentes (matéria e energia), seu intercâmbio (abertura) e desequilíbrio. Ora, o processo econômico, configurado na transformação de recursos brutos (matéria e energia) em artefatos e, depois, em resíduos, acarreta efeitos irreversíveis no sistema vivo.

O ponto crucial, capaz de impulsionar a necessária quebra do paradigma econômico, assenta-se na Termodinâmica. Este ramo da física, desenvolvido pelo engenheiro francês Nicolas Sadi Carnot (1796-1832), serviu de base para desmistificar o modelo equacional econômico predominante na Economia. Os economistas que se utilizaram da Termodinâmica e que mais tarde vão subsidiar os pilares da Economia Ecológica, aproveitaram-se da Lei da Conservação (1ª Lei da Termodinâmica) e da 2ª Lei da Termodinâmica, conhecida como a Lei da Entropia, cuja essência é afirmar que “o universo material está sujeito a uma mudança qualitativa irreversível” (GEORGESCU-ROEGEN, 2012, p. 83).

A Economia Ecológica é uma a contrapartida elaborada face aos anseios por uma nova economia. A teoria econômica ecológica rompe com o paradigma dominante do pensamento econômico e enceta uma nova perspectiva à economia: esta passa a ser vista como parte de um todo maior que nos envolve e sustenta, nomeadamente, a Terra (DALY; FARLEY, 2004, p. 43). Sua investigação é transdisciplinar, porque parte de conceitos edificados tanto pela Economia como pela Ecologia, em plena correlação. Na verdade, a

Economia Ecológica seria um espaço transdisciplinar, na medida em que se distinguiu da Economia convencional e da Ecologia convencional, contemplando, assim, um leque de inter-relacionamentos entre os sistemas econômico e ecológico (AMAZONAS, 2001. p. 88). A incorporação de aspectos consagrados na Ecologia, como a visão holística, inverte a percepção hierarquizada da economia sobre a natureza: a economia é um subsistema de um todo maior, formado pelo meio ambiente. Como bem definiu Joan Martínez Alier: “a economia ecológica é um campo de estudos transdisciplinar estabelecido em data recente, que observa a economia como um subsistema de um ecossistema global e finito. [...] Na economia ecológica, considera-se que a economia está inserida ou incrustada no ecossistema (MARTINEZ-ALIER, 2014, p. 45-47).

A contraposição à ideia dominante da economia tradicional, que observa o sistema econômico como autossuficiente e a natureza como sua “externalidade” é a marca distintiva da abordagem ecológica. Logo, o sistema econômico, para a Economia Ecológica, é considerado aberto, porque capta e deposita matéria e energia no seu meio, sendo que estes intercâmbios de fluxos trocados ocasionam mudanças qualitativas no ecossistema (JODAS, 2016, p. 79).

Enquanto os economistas convencionais estabeleceram o processo econômico de modo linear, pendular, fechado, reversível e isolado, por embutirem dogmas mecanicistas, os economistas ecológicos, pautados em bases conceituais derivadas da biofísica e da ecologia, enfatizaram os fluxos de matéria e energia dentro desse processo, suas interações com o meio e os impactos socioambientais gerados em contrapartida. Os câmbios realizados entre atividades humanas e natureza foram avaliados a partir de concepções termodinâmicas, em especial pela Lei da Entropia (JODAS, 2016, p. 79).

A lei da entropia diz que “a energia e a matéria do universo movem-se inexoravelmente para um estado menos ordenado (menos útil)” (DALY; FARLEY, 2004, p. 59), em vista de a energia existir em dois estados qualitativos distintos: como energia livre ou disponível e energia confinada ou indisponível. A entropia pode ser definida, simplificada, como uma medida da energia indisponível em um sistema termodinâmico (GEORGESCU-ROEGEN, 2012. pp. 58-60).

A Economia Ecológica está alicerçada, portanto, no fundamento de que o sistema econômico consome natureza, matéria e energia de baixa entropia, e descarrega “lixo”, matéria e energia de alta entropia (CAVALCANTI, 2010, p. 4). Em sendo assim, a teoria econômica ecológica apoia seus pilares na análise físico-energética, com vistas a refletir

criticamente sobre o processo econômico industrial, verdadeiro dissipador de enormes quantidades de matérias-primas e energia. Uma vez estimado o crescimento entrópico, é possível freia-lo com o estabelecimento de uma base racional de cálculo à sociedade (MARTINEZ-ALIER; SCHULÜPMANN, 1991. p. 103).

A lucidez acerca dos efeitos entrópicos reproduzidos no meio natural subsidia os economistas ecológicos a perseguirem soluções econômicas compatíveis aos limites físicos planetários. Abre-se como frente de investigação determinar os níveis de utilização dos recursos naturais (matéria e energia) que possam assegurar condições de sustentabilidade e qualidade de vida dentro de um lapso de tempo delimitado como relevante à sociedade (JODAS, 2016, p. 84). A Economia Ecológica rompe com a crença de que o crescimento econômico seja o escopo precípua do processo produtivo. O desafio então colocado seria debater se crescimento econômico e sustentação ecológica, muito mais que antagônicos, poderiam ser compatibilizados. A problematização da entropia no processo econômico trouxe a constatação de que o crescimento baseado no consumo de recursos naturais não seria o caminho para a sustentabilidade.

O alerta sobre os efeitos nocivos das atividades econômicas nos ecossistemas, sob o ponto de vista da termodinâmica, proporciona, assim, a edificação de outra racionalidade produtiva, assentada em um novo paradigma teórico. A Economia Ecológica deve ser aquela que usa os recursos renováveis em ritmo que não exceda a sua taxa de renovação e que usa os recursos esgotáveis (exauríveis) em ritmo não superior ao de sua substituição por recursos renováveis (energia solar, por exemplo). A sustentabilidade, no pensamento econômico ecológico, é avaliada não em termos econômicos, mas por meio de uma bateria de indicadores biofísicos, vez que a distribuição dos direitos de propriedade, de renda e de poder determina o valor econômico do chamado “capital natural”. Acima dos valores econômicos, “os usos possíveis do capital natural implicam decisões a respeito de quais interesses e formas de vida se sustentarão e quais seriam sacrificadas ou abandonadas” (MARTINEZ- ALIER, 2014, p. 79).

A visão sistêmica, angariada pela Economia Ecológica, proporciona discutir a relação entre os direitos de propriedade e de gestão dos recursos naturais, por meio de avaliações multicriteriais. Considera-se, nesse caminho, que a economia, além de incrustada no ecossistema, insere-se na “estrutura dos direitos de propriedade sobre os recursos e serviços ambientais, numa distribuição social do poder e da riqueza em estruturas de gênero, de classe social ou de casta, vinculando a economia ecológica com a economia política e com

a ecologia política”. Para os economistas ecológicos, a distribuição econômica e ecológica equitativa ocupa espaço central da teoria, com o propósito de que sejam entendidas as valorizações e os aportes de recursos naturais e dos serviços ambientais (MARTINEZ-ALIER, 2014, p. 48 e 50). Por isso, os conflitos ecológicos distributivos são movimentos de resiliência relevantes para promover a preservação ambiental de forma plena, o que acaba por se interligar com os objetivos elencados pela Economia Ecológica.

O Ecologismo dos Pobres ou Movimentos de Justiça Ambiental, fenômenos insurgentes face à apropriação estatal ou privada dos recursos ambientais comunitários e contrários ao fardo desproporcional de contaminação ecológica, conecta-se com a Ecologia Política, na medida em que esta última estuda os conflitos ecológicos distributivos. A Economia Ecológica, por sua vez, correlaciona-se com os dois institutos pelo fato de investigar a insustentabilidade ecológica da economia (MARTINEZ-ALIER, 2014, p. 356) e, assim, aventar um novo paradigma econômico, completamente aliado a valores éticos e solidários, em oposição aos interesses individualistas e lucrativos.

### **3. Ecosocialismo indo-americano: um projeto necessário**

Dando continuidade à proposta do artigo, nesta parte pretende-se relacionar as perspectivas da Ecologia Política e da Economia Ecológica ao projeto ecosocialista proposto pelo franco-brasileiro Michel Löwy e à proposta teórica do peruano José Carlos Mariátegui. Tratam-se de dois marxistas, verdadeiros precursores do pensamento crítico latino-americano, os quais, pela sua originalidade teórica e capacidade de articulação política, sintetizam os marcos teóricos a serem adotados neste trabalho (MALDONADO, 2015, p. 67 e seguintes).

J. C. Mariátegui é considerado, por muitos, um dos primeiros pensadores a aplicar a teoria e o método marxista à realidade sul-americana, e não simplesmente mimetizar interpretações eurocêntricas. Ou seja, a originalidade de Mariátegui está em utilizar o método marxiano e aplicá-lo à realidade e às peculiaridades do modelo econômico, social, político e cultural existente em nosso continente (MARIATÉGUI, 2005, p. 120).

Entre os aspectos que interessam retomar da obra do marxista do peruano, está a sua crítica ao positivismo, ortodoxismo e desenvolvimentismo de certas vertentes economicistas do marxismo, em especial, o Stalinismo, que começava a hegemonizar os partidos comunistas

no continente, buscando resgatar o caráter mítico e utópico, necessário para pensar um projeto verdadeiramente revolucionário, isto é, socialista.

A crítica à ideia de progresso e desenvolvimentismo plasmado pelo cientificismo economicista de setores da esquerda latino-americana continua atual e vigente. A perspectiva etapista do projeto dos partidos comunistas, que defendiam a necessidade de uma etapa de desenvolvimento capitalista e, por conseguinte, a necessidade de uma aliança com a(s) “burguesia nacional” para realizar primeiramente reformas democráticas e econômicas que possibilitassem um processo de industrialização que “nos retire do atraso”, parece estar na ordem do dia dos partidos de esquerda que chegaram ao poder em nosso continente e que, dia a dia, vêm implantando projetos desenvolvimentistas em aliança com setores da burguesia e das transnacionais que violam os direitos coletivos dos povos e comunidades tradicionais, desrespeitando a legislação socioambiental com o escopo de maximizar os lucros do capital e extrair o que resta de minério e matérias-primas em nosso solo e florestas, bem como ampliar a superexploração do trabalho (MARINI, 2013).

O *Amauta*<sup>5</sup> criticou o desenvolvimentismo, enfatizou a necessidade de pensar um projeto revolucionário socialista para a América Latina e percebeu a riqueza e potencialidade das comunidades indígena-campesinas para uma transição que supere o capitalismo. Nessas comunidades (*Ayllus*) remanescentes do período incaico, que resistiram à implantação sanguinária da colônia e do capitalismo, há formas de organicidade riquíssimas em valores de solidariedade, justiça social, divisão igualitária do trabalho, harmonia com a natureza e propriedade comum da terra (MARIATÉGUI, 2005, pp 142-144). Não se trata de um retorno ao passado, mas sim de, a partir da realidade e riqueza desse tipo de organização comunal existente em boa parte dos países andinos, instigar e promover modos de resistência e autodeterminação para efetivar uma verdadeira libertação que trilhe para a realização de um projeto econômico-político de caráter socialista (LÖWY, 2006, p. 112).

Nesse aspecto, Mariátegui demonstra que o movimento comunista mundial deve reformular e adequar as suas interpretações sobre o papel do campesinato – por que não dizer “descolonizar-se” – para poder compreender e organizar adequadamente uma transição revolucionária na América Latina. Ou seja, deve-se recolocar o problema indígena e perceber a sua importância em determinados países. Nesse sentido, não se trata de puro indigenismo, pelo contrário, trata-se de um *Socialismo Indo-Americano*, situado concretamente na histórica

---

<sup>5</sup> Na língua *kichwa*, *Amauta* (*Amawtay*) significa sábio e/ou mestre, no período incaico eram os responsáveis por passar o conhecimento ancestral nas Casas do Saber – *Yachaywasi*. No caso específico, José Carlos Mariátegui ficou conhecido por esse apelido, pois fundou e dirigiu a revista *Amauta* e se tornou famoso nos círculos da intelectualidade e da política peruana pelo resgate e valorização da sabedoria incaica.

formação econômico-política e nas peculiaridades socioculturais do nosso continente.

Trata-se, portanto, de redimensionar o problema indígena para uma escala social e classista, isto é, “*a nova colocação consiste em procurar o problema indígena no problema da terra*” (MARIATÉGUI, 2008, p. 61), promovendo uma necessária e fundamental aliança proletária e camponesa, na qual a resistente cultura indígena potencializa e possibilita os processos de coletivização e solidariedade fundamentais à construção de uma sociedade comunista. Questionar a visão ortodoxa, que não reconhecia a importância crucial do campesinato indígena num projeto revolucionário no continente, significa pensá-lo de forma conectada à problemática concreta da origem e formação capitalista na América Latina. Recolocar a problemática indígena, unida à superação da divisão desigual do trabalho e da constituição da propriedade privada como alicerce das relações de produção (proprietário-trabalhador), significa, portanto, superar o latifúndio e sua relação exploratória de servidão, bem como garantir e promover a existência de terras comunais, nas quais o coletivismo prevaleça e se aperfeiçoe gerando cooperativas de produção e formas de autogestão capazes de minar a organização hierarquizada e centralizada do Estado capitalista.

A dimensão crucial do problema da terra para a transformação da sociedade latino-americana e a superação do capitalismo na região estão intimamente associadas à questão indígena e ao resgate da instituição mais característica da sua civilização: a comunidade (MARIATÉGUI, 2005, p. 138). Isso se justifica em razão de a práxis desse tipo de organicidade comunal, existente há centenas de anos, comprovada na hipótese comunista, isto é, a possibilidade que a humanidade tem de organizar a vida social sem a exploração do trabalho e, sobretudo, sem a propriedade privada dos meios de produção, mas como na definição marxiana de uma *comunidade de produtores livres associados*.

Desse modo, buscar uma solução para o problema agrário, além de significar uma ruptura com o eixo central do sistema capitalista (propriedade privada dos meios de produção), possibilita que os povos indígenas mantenham viva a sua cosmovisão andino-amazônica, que possui outro tipo de relação com a natureza. Também significa garantir que seus territórios não entrem na especulação do mercado imobiliário e que permaneçam organizados de forma comunal. Rompe-se, assim, com a perspectiva individualista capitalista ao plasmar uma forma de organização social distinta.

No entanto, deve-se deixar claro que, para Mariátegui, essa possibilidade só viria através da organização política das classes subalternas, ou seja, de uma aliança proletária, campesina e indígena, onde os povos indígenas seriam os verdadeiros protagonistas, pois, nas

suas palavras, “a solução do problema do problema do Índio tem de ser uma solução social. Seus realizadores devem ser os próprios índios” (MARIÁTEGUI, 2005, p. 88).

Como se pôde observar, as reflexões e proposições do marxista peruano, nas primeiras décadas do século XX, simbolizam aquilo que entendemos por um pensamento libertador latino-americano, devendo ser resgatadas, valorizadas e divulgadas, uma vez que possuem uma preocupação profunda com os problemas latino-americanos, sua história colonial e os caminhos desafiantes a serem trilhados pelos nascentes estados nacionais após a independência, a partir de uma unidade latino-americana.

Além disso, as suas teorizações ganham notoriedade e ineditismo pela defesa do materialismo histórico e, sobretudo, pela sua aplicação enquanto método para a análise da realidade econômico-política dos países americanos. A partir do materialismo histórico verifica-se, por exemplo, a origem da relação desigual e exploratória entre as colônias e/ou ex-colônias – produtoras de matérias-primas – e as metrópoles e/ou países “industriais”.

Desse modo, a escolha deste autor como marco do pensamento crítico latino-americano deve-se, sobretudo, pela importância e pertinência das suas reflexões para com a proposta aqui apresentada, uma vez que os seus escritos refletem uma posição comprometida com as lutas de libertação em nosso continente, a partir de uma perspectiva anti-imperialista que busca a superação do modelo capitalista por meio da construção de uma sociedade socialista indo-americana. Nesse sentido, é célebre a seguinte frase de Mariátegui, em seu artigo “Aniversario y Balance”, na ocasião do terceiro aniversário da Revista Amauta, dirigida por ele: *“No queremos, ciertamente, que el socialismo sea en América calco y copia. Debe ser creación heroica. Tenemos que dar vida, con nuestra propia realidad, en nuestro propio lenguaje, al socialismo indoamericano. He aquí una misión digna de una generación nueva”* (MARIÁTEGUI, 1928).

Como mencionado, não se trata apenas de uma questão que pode ser pensada de forma isolada, por meio de teorias e métodos desvinculados da materialidade da vida. Para a sua verdadeira compreensão, as questões políticas, econômicas e culturais que marcam a história das sociedades colonizadas são cruciais, inclusive, para a realização de projetos ambientais e educacionais transformadores em nosso continente, os quais devem ser construídos pela própria sociedade latino-americana e não por especialistas estrangeiros vinculados a organismos internacionais, que aplicam seu receituário por todo planeta, sem, contudo, preocupar-se com a historicidade e realidade específica das civilizações.

Vale destacar a radicalidade e a importância das suas reflexões em defesa da superação da realidade injusta por meio da construção de uma “nova ordem social” – Socialismo Indo-Americano – que, ao fortalecer os nexos comunitários com base nas resistências indígenas e camponesas, possibilitaria o (re)surgimento de um “homem novo” em plena harmonia com a natureza.

Partindo dessa perspectiva, percebe-se que necessitávamos relacioná-la com o campo da Ecologia Política e da Economia Ecológica, motivo pelo qual consideramos importante apresentar uma das correntes econômicas mais adequadas para explicar o tema das Lutas por Água e pelos Direitos da Natureza em “*Nuestra América*” (MARTÍ, 2005), isto é, o Ecosocialismo, o qual iremos apresentar a seguir. No interior da proposta aqui adotada, compreende-se que a relação homem/natureza, que ao longo da modernidade caracterizou-se por uma cisão, ou melhor, uma fratura intransponível, deve ser superada. O capitalismo parte dessa premissa, pois necessita mercantilizar ao máximo os frutos da natureza, sobretudo, os bens comuns da humanidade.

Diante disso, após a apresentação dos principais elementos teóricos do socialismo indo-americano de Mariátegui, a partir das quais se realizará a interpretação sobre a realidade latino-americana, abordar-se-á a proposta de Ecosocialismo de Michel Löwy. O interesse pelo Ecosocialismo decorre da necessidade de aproximar a crítica político-econômica marxiana da questão ecológica, pois ela “exige do marxismo uma revisão crítica profunda da sua concepção tradicional de ‘forças produtivas’, bem como uma ruptura radical com a ideologia do progresso linear e com o paradigma tecnológico e econômico da civilização industrial moderna” (LÖWY, 2005, p. 43).

O interesse em utilizar esse autor advém do fato que, além dos aportes de Löwy sobre o pensamento do *Amauta*, o marxista franco-brasileiro é o responsável por fortalecer uma das tendências mais interessantes do pensamento marxiano contemporâneo, já que trabalha com a temática ecológica desde uma perspectiva crítica e comprometida com a luta das classes subalternas e a superação da ordem capitalista.

Trata-se de uma vertente no interior do que chamamos de “ecologismo dos pobres” que se autodenomina Ecosocialista, a qual, nas palavras do referido autor é “(...) uma corrente de pensamento e de ação ecológica que faz suas aquisições fundamentais do marxismo – ao mesmo tempo que se livra das suas escórias produtivistas”. De forma concomitante, é uma corrente crítica ao economicismo que hegemonizou o marxismo e que, por conseguinte, dogmatizou-o e burocratizou-o.

Cuida-se de uma vertente que considera a questão ecológica: “ (...) *o grande desafio* para uma renovação do pensamento marxista no início do século XXI. Tal questão exige do marxismo uma revisão crítica profunda da sua concepção tradicional de 'forças produtivas', bem como uma ruptura radical com a ideologia do progresso (...)”. Sob esse aspecto, Walter Benjamin teria sido um dos primeiros marxistas do século XX a colocar esse tipo de questão, pois em diversos momentos questionou a ideia de progresso ilimitado, o positivismo e a concepção que defendia a dominação da natureza e a necessidade de expansão das forças produtivas a qualquer custo, não observando que *pela sua dinâmica expansionista, o capital põe em perigo ou destrói as suas próprias condições, a começar pelo meio ambiente natural.* (LÖWY, 2005, p. 43-44 e 47-48)

Desse modo, a corrente Ecosocialista incorpora todo o desenvolvimento que as reflexões ecológicas têm realizado no último século para interpretar e verificar os limites materiais do modelo capitalista e da civilização atual, a fim de permitir um projeto revolucionário radical e utópico que proponha uma nova civilização nos marcos de um socialismo ecológico. Nesse sentido, Löwy menciona que essa corrente está longe de ser politicamente homogênea, mas a maioria dos seus representantes partilha de alguns temas comuns, pois aspiram: subordinar o valor de troca ao valor de uso; organizar a produção em função das necessidades sociais e das exigências de proteção do meio ambiente; uma sociedade ecologicamente racional fundada no controle democrático, na igualdade social, e na predominância do valor de uso; a propriedade coletiva dos meios de produção, um planejamento democrático da produção e os investimentos e uma nova estrutura tecnológica das forças produtivas (LÖWY, 2005, p. 48-49).

A conexão entre marxismo e ecologia, portanto, buscada pela corrente Ecosocialista pretende explicitar a crise civilizatória vivida pela humanidade, fruto da ordem capitalista, que põe em jogo a própria possibilidade de manutenção da vida no planeta. Sem cair em catastrofismos, pretende, também, mostrar a urgência e radicalidade de construir uma nova forma de organização socioeconômica, rompedora com a lógica do progresso imposta pela ideologia positivista no sistema capitalista.

Outro aspecto fundamental da proposta Ecosocialista consiste numa crítica ferrenha ao modo de produção e de consumo dos países “desenvolvidos”, uma vez que ele se sustenta numa ilimitada acumulação do capital que necessita manter as desigualdades e a exploração entre os países do Norte e do Sul do globo, isto é, o “american way of life” jamais poderiam

ser expandido para toda a população mundial, sob pena de simplesmente extinguir a humanidade em alguns dias.

Tal aspecto, contudo, jamais é visto como uma prova da necessidade que o sistema capitalista tem de manter os países da nossa região no paradigma da dependência e subdesenvolvimento, tão criticado pela teoria marxista da dependência (MARINI, 2013) e, na atualidade pelos teóricos descoloniais (DUSSEL, 1993), pois o sistema capitalista está, necessariamente, fundado na manutenção e no agravamento da desigualdade gritante entre o Norte e o Sul. Contrapondo-se a essa perspectiva: “o projeto Ecosocialista visa a uma redistribuição planetária da riqueza, e um desenvolvimento em comum dos recursos, graças a um novo paradigma produtivo” (LÖWY, 2005, p. 74).

Diante disso, deve-se pensar um novo paradigma produtivo que revolucione e coletivize o controle dos meios de produção, alterando completamente a sua natureza, direcionando a produção para a satisfação das necessidades básicas da população, ou seja: “trata-se, portanto, de orientar a produção para a satisfação das necessidades autênticas, a começar por aquelas a que podemos chamar 'bíblicas': água, comida, roupas, moradia, etc.” (LÖWY, 2005, p. 57).

Além da crítica econômica e ecológica, a perspectiva Ecosocialista possui também uma preocupação ética, pois defende um projeto utópico de transformação da realidade que desata com a lógica econômica do mercado capitalista e reconhece-se socialista. O Ecosocialismo defende: “(...) uma mudança radical de paradigma, um novo modelo de civilização, em resumo, uma transformação revolucionária. Essa revolução se refere às relações de produção – propriedade privada, a divisão do trabalho – mas também às forças produtivas” (LÖWY, 2005, p. 76).

Portanto, a conexão entre Economia Ecológica e Ecologia Política, apresentada anteriormente, expressa-se claramente na proposta do Ecosocialismo. Ecologia e Socialismo precisam andar de mãos dadas, resta muito por aprofundar, mas o caminho a ser trilhado é vermelho e verde. Essas perspectivas podem e devem ser utilizadas na construção de projeto políticos realmente alternativos. Devemos relacioná-los também à matriz do pensamento indígena, cuja cosmovisão tanto tem a aportar na transformação do modelo hegemônico vigente e que, no caso dos processos constituintes boliviano e equatoriano, sacudiu os alicerces da lógica jurídica tradicional ao reconhecer direitos à natureza e propor o *Sumak Kawsay* (Buen vivir) como alternativa ao modelo de desenvolvimento capitalista. Por isso,

defende-se neste trabalho um Ecosocialismo Indo-Americano, pois se trata de um projeto revolucionário, urgente e necessário.

Portanto, deve-se reconhecer que, no interior do marxismo, essa temática também vem ganhando consistência e se tornando cada vez mais presente nas discussões sobre a necessária transição ao socialismo. Essa transição não pode ser separada da perspectiva ecológica, já que como refere MARX: “(...) a produção capitalista só desenvolve a técnica e a combinação do processo de produção social ao minar simultaneamente as fontes de toda a riqueza: a terra e o trabalhador” (1996, p. 133). A superação da separação entre ser humano e natureza, típica da modernidade capitalista, talvez seja um dos principais aportes da cosmovisão indígena andino-amazônica (*sumak kawsay*), que, como veremos no tópico subsequente, foi uma das reivindicações dos movimentos populares e marcou as discussões ao longo das constituintes na região sobre qual modelo econômico de desenvolvimento adotar.

#### **4. As lutas por água e por direitos da natureza como expressão Ecosocialista Indo-americana**

Repensar a Ecologia Política a partir do “Sul”, isto é, desde uma crítica descolonizadora e intercultural, possibilita introduzir a discussão sobre os processos de luta em defesa e pela constitucionalização dos direitos da natureza e do direito humano à água, como ocorreu nas experiências constituintes ocorridas nas últimas décadas na América latina, em especial, na Venezuela, Equador e Bolívia<sup>6</sup>.

Nesse contexto, com o intuito de esboçar, ainda que brevemente, indicações sobre as teorizações realizadas e trazer um mínimo de concretude relataremos alguns acontecimentos históricos relacionados com as lutas promovidas pelos movimentos indígenas e camponeses bolivianos e equatorianos, especialmente, as lutas pela água compreendida como bem comum da humanidade. Seleccionamos essas lutas, pois elas sintetizam a perspectiva dos movimentos populares que defendem os direitos da natureza e o reconhecimento da plurinacionalidade como forma de exercer a sua autodeterminação sobre seus territórios e praticar a sua cosmovisão. Sobre o tema, Esperanza Martínez menciona que o reconhecimento dos direitos da natureza configuram-se como um: “(...) *paso ético, moral y político que inaugura y legitima un debate sobre los valores del ambiente más allá del capital (...) sintetiza la visión*

---

<sup>6</sup> Destaca-se que este item trata apenas de exemplificar a importância dessas experiências recentes, pois ainda estamos realizando uma pesquisa qualitativa mais extensa e detalhada que será concluída no próximo ano. Para uma análise mais aprofundada sobre o caso equatoriano, ver: (MALDONADO, 2015).

*indígena de las culturas americanas, que miran a la naturaleza como una madre.* (GUDYNAS, 2009, p. 8)

Nessa esfera, cumpre recordar que esses processos constituintes estão marcados pela intensificação das lutas e pautas antissistêmicas e/ou contra-hegemônicas dos movimentos sociais. Tal aspecto decorre, principalmente, da excessiva e violenta acumulação originária dos bens naturais e, por conseguinte, do capital, por parte de setores da burguesia nacional e dos conglomerados transnacionais que, nos últimos anos, aprimoraram a implementação do projeto econômico-político expropriatório neoliberal. Desse modo, as transformações levadas a cabo nos últimos anos nesses países são fruto de um elevado número de necessidades sociais insatisfeitas, decorrentes da ampliação das desigualdades sociais e de mecanismos de exclusão que propiciaram um ambiente de profunda instabilidade sociopolítica. Esses fatores, no entanto, não são recentes, pois materializam uma tradição política autoritária e centenária, típica do colonialismo, marcada pelo genocídio, aculturação e pela expropriação territorial e natural (MALDONADO, 2015, p. 35).

Logo, os atuais processos constituintes latino-americanos devem ser observados no marco de uma superação de toda uma tradição jurídico-política colonial historicamente marcada pela violência, exclusão e dominação de grupos populacionais, em especial, os povos originários dessas regiões e a expropriação sem limites da natureza. Diante disso, as lutas dos movimentos sociais indígenas e camponeses constituem-se de um componente étnico-cultural de caráter anticapitalista, ou seja, são profundamente transformadores, o que traz à tona um verdadeiro debate civilizacional, que pode ser observado, por exemplo, na incorporação da concepção ecologicamente sustentável e solidária de *Sumak Kawsay (buen vivir)* dos povos indígenas andinos, em oposição à perspectiva econômica exploratória e mercantilista de desenvolvimento, marcada pela ideia de progresso conformadora do sistema capitalista (MALDONADO, 2015, p. 260). Será a partir da perspectiva do *Sumak Kawsay*, por exemplo, que o debate e as lutas reivindicatórias dos movimentos indígenas e camponeses sobre os bens comuns da humanidade passam a ganhar centralidade por meio da sistematização de uma proposta alternativa concreta ao modelo de desenvolvimento capitalista. Nos marcos das propostas dos movimentos indígenas e camponeses, há uma temática que sintetiza as teorizações que foram destacadas neste texto, ou seja, a luta desses povos por defender a água como direito humano fundamental.

No último século, a questão do direito humano à água tornou-se relevante em nosso continente por ser uma das “mercadorias” mais disputadas no mercado capitalista mundial.

Vandana Shiva recorda: “(...) um prognóstico sobre o futuro da água que seria amplamente citado: 'Se as guerras deste século foram disputas por petróleo, as guerras do próximo século serão travadas por água' (SHIVA, 2006, p. 9). Parece que esse prognóstico está sendo comprovado, pois, além de ser elementar para a sobrevivência da humanidade, a água é indispensável para garantir os ciclos produtivos de setores cruciais, como por exemplo, a exploração do petróleo, a mineração, as hidrelétricas, etc.

Os conflitos por água retratam a necessidade do sistema capitalista se apropriar e mercantilizar o líquido vital da humanidade a qualquer custo. Sobre essa questão, Vandana Shiva menciona que se tratam de verdadeiras Guerras por Água, nas quais se materializa: “(...) *um choque entre duas culturas: uma cultura que vê a água como um bem sagrado e trata do seu fornecimento como um dever para a preservação da vida e outra que vê a água como uma mercadoria e sua posse e comércio como direitos corporativos fundamentais.*” (SHIVA, 2006, p. 9-10).

Naturalmente, ao longo da década de 90, com a implantação do neoliberalismo e sua sede expropriatória e privatizante, esse bem comum foi leiloado às transnacionais, as quais estão comprando inúmeras fontes desse líquido precioso. Será exatamente contra esses processos de mercantilização e privatização da água (ex: Guerra da Água de Cochabamba) que se insurgirão os movimentos sociais, seja para defender as suas fontes, seja para reverter os processos de privatização e, até mesmo, para denunciar a sua contaminação por parte de empresas internacionais.

A série de revoltas populares contra a privatização da água, buscando reverter os processos de privatização em curso na região, somada às inúmeras manifestações contra as contaminações provocadas pelas transnacionais petrolíferas fizeram com que as diversas lutas dos movimentos sociais contra-hegemônicos pautassem a insurgência de um novo direito, isto é, o direito humano fundamental à água, inserido nos marcos das lutas pelos direitos da natureza. Serão a partir dessas lutas concretas que, por exemplo, no Equador, na Constituinte de Montecristi, conseguiu-se incorporar essa outra perspectiva sobre o líquido vital, visto e reconhecido como um bem comum da humanidade.

Nessa linha, dentre os diversos aspectos transformadores observados, verificamos, por exemplo, no processo constituinte equatoriano, a inédita proteção dos direitos da natureza pela incorporação constitucional da cosmovisão indígena expressa na mítica *Pachamama*<sup>7</sup>,

---

<sup>7</sup>Nesse sentido, a Constituição Equatoriana afirma: “*Art. 71. La Naturaleza o Pachamama, donde se reproduce y realiza la vida, tiene derecho a que se respete integralmente su existencia y El mantenimiento y regeneración de sus ciclos vitales, estructura, funciones y procesos evolutivos*”.

que incorporou uma perspectiva diferente da relação entre ser humano/natureza. Em síntese, a *Pachamama* reconhece e garante a defesa dos bens comuns a partir dos marcos de uma ontologia distinta à da civilização ocidental.

Assim, esses processos constituintes configuram possíveis metamorfoses da tradição jurídico-política moderna, já que esta foi imposta durante o processo colonial de forma unilateral e violenta, sempre privilegiando a centralização do poder político e partindo de uma concepção jurídica monista, marcada pela necessidade de manter a exclusão de grandes setores da população, sobretudo, para manter os interesses de determinada classe em segurança e garantir a acumulação capitalista.

A confrontação da lógica monolítica homogeneizadora típica ao Estado-Nação também pode ser observada no reconhecimento constitucional da plurinacionalidade, única forma capaz de garantir a autodeterminação dos povos originários sobre seus territórios nos marcos das suas formas de organização sociopolítica (MALDONADO, 2015, pp. 263-264). Contudo, as dificuldades na construção dos estados plurinacionais decorrem da continuidade de um modelo capitalista dependente, no qual os povos indígenas são um verdadeiro entrave ao desenvolvimentismo extrativista das economias latino-americanas. Os inúmeros conflitos socioambientais, em curso em nossa região, têm origem na invasão colonial da América, mas persistem e se tornaram mais complexos ao longo dos séculos.

Por isso, defende-se a importância das lutas por água como expressão da resistência dos povos da nossa região frente às imposições do modelo econômico capitalista, cuja ambição sem limites está exterminando os bens comuns essenciais à vida.

## 5. Conclusão

O presente ensaio teve o objetivo de relacionar os principais aportes teóricos da Ecologia Política e da Economia Ecológica com o projeto de um Ecosocialismo indo-americano, que pôde ser observado nos inúmeros processos de luta pelos Direitos da Natureza e pelo mais importante bem comum da humanidade: a água. Isso porque, chegamos a uma encruzilhada: ou revolucionamos completamente o sistema vigente, no escopo de superar a crise estrutural em que nos encontramos, ou colocaremos em risco a própria manutenção da nossa espécie no planeta. O modo de produção capitalista, além da atroz exploração do homem pelo homem, parte da ideia irracional de superexploração dos bens naturais sem qualquer preocupação com os ecossistemas.

Nesse sentido, devemos ter presente que *Nuestra América* apresenta-se na geopolítica global como uma das regiões mais biodiversas do planeta, com as maiores reservas de água potável do planeta e com inúmeras fontes de jazidas minerais e petrolíferas. Isso implica dizer, conjuntamente, que nosso continente é um território palco de disputas de exploração entre transnacionais e, também, fundamental à manutenção e sobrevivência da humanidade.

No entanto, não por acaso, a maioria desses “Eldorados” encontram-se sob os cuidados das populações indígenas, em plenos territórios ancestrais. Os povos originários, desde a invasão europeia, resistem à expropriação sem limites dos nossos bens naturais. Nesse aspecto, entendemos que a “potência” do histórico das lutas sociais, em especial, aquelas marcadas pela identidade étnico-cultural e a (re)definição do “controle” e “uso” dos bens comuns da humanidade promovidas pelas organizações indígenas e camponesas nas últimas décadas, ou seja, em defesa da *Madre Tierra*, permitem vislumbrar algumas incidências das perspectivas dos movimentos sociais contra hegemônicos, gerando proposições criativas para a cultura jurídico-política latino-americana, sob o prisma de uma perspectiva crítica libertadora e insurgente que contribua à construção de um Ecosocialismo indo-americano que frutificará o avanço das lutas populares.

## 6. Referências

ACOSTA, Alberto ; MARTÍNEZ, Esperanza (Org). **Plurinacionalidad . Democracia em la Diversidad**. 1. ed. Quito: Ediciones Abya-Yala. 2009.

\_\_\_\_\_. **Agua. Un derecho humano fundamental**. 1. ed. Quito: Ediciones Abya-Yala. 2010.

\_\_\_\_\_. **Buen Vivir – Sumak Kawsay**. Una oportunidad para imaginar otros mundos. 1. ed. Quito: Ediciones Abya-Yala. 2012.

ALTVATER, Elmar. **O preço da riqueza**. São Paulo: UNESP, 1995.

AMAZONAS, Maurício de Carvalho. **Valor e meio ambiente**: elementos para uma abordagem evolucionista. 2001. 261f. Tese (Doutorado em Economia). Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP), Campinas. 2001.

CAVALCANTI, Clóvis. Concepções da economia ecológica: suas relações com a economia dominante e a economia ambiental. **Estudos Avançados**, São Paulo, v. 24, n. 68, 2010.

CECHIN, Andrei Domingues; VEIGA, José Eli. A Economia Ecológica e evolucionária de Georgescu-Roegen. **Revista de Economia Política**, v. 30, n. 3 (119), julho-setembro, 2010. p. 438-454.

DALY, Herman; FARLEY, Joshua. **Economia Ecológica**. Princípios e Aplicações. Lisboa: Instituto Piaget, 2004.

DUSSEL, Enrique. **1492: O Encobrimento do Outro**; A origem do mito da modernidade: conferências de Frankfurt. Trad. Jaime A. Clasen. Petrópolis, RJ: Vozes, 1993.

GEORGESCU-ROEGEN, Nicholas. **O decrescimento: entropia, ecologia, economia**. São Paulo: Senac, 2012.

GUDYNAS, Eduardo. **El Mandato Ecológico**. Derechos de la Naturaleza y políticas ambientales em la nueva Constitución. Quito: Abya-Yala, 2009.

HARRIBEY, Jean- Marie. **Marxismo ecológico ou ecologia política marxiana**. Dictionnaire Marx Contemporain. Paris: Actuel Marx Confrontation, 2001, p. 183-200. Disponível em: <[http://www.hdbr.org.br/data/site/uploads/arquivos/Marxismo\\_...pdf](http://www.hdbr.org.br/data/site/uploads/arquivos/Marxismo_...pdf)>. Acesso em: 10 ago. 2015.

JODAS, Natália. **Entre o Direito e a Economia**: Pagamento por Serviços Ambientais (PSA) no projeto “Conservador das Águas”. São Paulo: Instituto o Direito por um Planeta Verde, 2016.

LEFF, Enrique. **Racionalidade Ambiental: a reapropriação social da natureza**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2006.

LÖWY, Michael. **Ecologia e Socialismo**. São Paulo: Cortez, 2005.

\_\_\_\_\_. (Org.). **O Marxismo na América Latina**. Tradução de Claudia Schilling, Luis Carlos Borges. 2. ed. ampliada. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2006.

\_\_\_\_\_. Cenários do Pior e alternativa ecossocialista. **Revista Serviço Social & Sociedade**, São Paulo, n. 104, p. 681-694, out./dez. 2010.

MALDONADO BRAVO, Efendy Emiliano. **Histórias da insurgência indígena e campesina: o processo constituinte equatoriano desde o pensamento crítico latino-americano**. Florianópolis: Curso de Pós-Graduação (Mestrado) em Direito da Universidade Federal de Santa Catarina, 2015.

MARCONDES, Ayrton Cesar. **Ecologia**. São Paulo: Atual, 1992.

MARIATÉGUI, José Carlos. Aniversario y balance. **Amauta**, Lima, ano 3, n. 17, set. 1928. Disponível em: <<http://www.marxists.org/espanol/mariateg/1928/sep/aniv.htm>>. Acesso em 16 maio 2017.

\_\_\_\_\_. **Por um socialismo indo-americano**: ensaios escolhidos. Seleção e Introdução de Michel Löwy. Tradução de Luiz Sérgio Henriques. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 2005.

\_\_\_\_\_. **Sete ensaios de interpretação da realidade peruana**. Tradução de Felipe José Lindoso. 1. ed. São Paulo: Expressão Popular/Clacso, 2008.

MARINI, Ruy Mauro. **Subdesenvolvimento e Revolução**. 4. ed. Florianópolis: Insular, 2013.

MARTÍ, José. **Nuestra América**. 3. ed. Caracas: Fundación Biblioteca Ayacucho, 2005.

MARTINEZ-ALIER, Joan. **O Ecologismo dos pobres**. São Paulo: Contexto, 2014.

\_\_\_\_\_. SCHULÜPMANN, Klaus. **La ecología e la economía**. México: Fondo de Cultura Económica, 1991.

MARX, Karl. **O Capital**. Crítica da Economia Política. Livro I, Tomo II. (Coleção os Economistas). Tradução de Regis Barbosa e Flávio R. Kothe. São Paulo: Editora Nova Cultura Ltda, 1996.

McNEILL, J. R. Something New under the Sun. Nova Iorque: Norton, 2002. p. 334-336. apud DALY, Herman; FARLEY, Joshua. **Economia Ecológica**. Princípios e Aplicações. Lisboa: Instituto Piaget, 2004.

MIRES, Fernando. **O discurso da natureza: ecologia e política na América Latina**. Florianópolis: Editora UFSC, 2012.

MUNIZ, Lenir Moraes. Ecologia Política: o campo de estudo dos conflitos socioambientais. **Revista Pós Ciências Sociais**, v. 06, p. 181-196, 2009.

SILVA, Solange Teles. **O Direito Ambiental Internacional**. Belo Horizonte: Del Rey, 2010.

SHIVA, Vandana. **Guerras por água**: privatização, poluição e lucro. Tradução de Georges Kormikiaris. São Paulo: Radical Livros, 2006.

TILIO NETO, Petrônio De. **Ecopolítica de Mudanças Climáticas**: o IPCC e o Ecologismo dos Pobres. 2008. 190f. Tese de Doutorado. Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo (USP), São Paulo, 2008.

VIVIEN, Franck-Dominique. **Economia e Ecologia**. São Paulo: Senac, 2011.